

PROJETO DE LEI Nº EM-119/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Igreja Ministério o Senhor Proverá, no Bairro Manoel Valinhas, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município para a Igreja Ministério o Senhor Proverá, constituído do lote nº 337, quadra nº 143, zona nº 29, com área de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), situado nas Ruas Belvedere, Porto Velho e Santos Dumont, nesta cidade, havido da matrícula nº 83.257, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. O imóvel referido foi previamente avaliado, pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, à construção de uma creche, departamento infantil e um colégio infantil, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta.

Art. 3º O imóvel ora doado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da aprovação da Lei, não lhe for dada à destinação prevista.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 172 / 2005

Em 09 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V. Exa., para que seja submetido à apreciação desse nobre e esclarecido Legislativo, Projeto de Lei que diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para a Igreja Ministério Deus Proverá, no Bairro Manuel Valinhas, nesta cidade.

Vários trabalhos assistenciais são prestados gratuitamente a centenas de pessoas e, com a construção da creche, do colégio e departamentos infantis a comunidade será grandemente beneficiada.

Motivo pelo qual, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal